

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA INSTITUTO MERCOSUL DE  
ESTUDOS AVANÇADOS

Edital IMEA nº15/2018

Torna público o edital de  
Apoio a Projetos de Cultura e Território

O Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados (IMEA), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 396, de Junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 271, de 07 de Julho de 2017, no uso das suas atribuições, convoca interessados a submeterem candidaturas ao presente edital para o Núcleo de Integração e Cultura do IMEA (NICULT) criado pela portaria IMEA nº 005/2018, de 19 de Julho de 2018.

## 1 OBJETIVOS E FINALIDADES

1.1 Fomentar a realização de projetos culturais promovidos a partir da Unila e com ação direta no território de Foz do Iguaçu. Os projetos deverão ter como foco de atuação a transversalidade dos eixos arte, cultura, cidadania, espaço público e ação social. E serem operacionalizados por meio de formatos e linguagens elencadas entre muralismo, fotografia, audiovisual, literatura, música, teatro, artes plásticas, recreacionismo e performance com objetivo de emancipar e despertar diálogos sobre corpo, território, lazer, espaço público, e diversidade.

1.2 Fortalecer e criar vínculos com a comunidade de Foz do Iguaçu através de iniciativas, promovidas por estudantes da Unila, que integrem arte, cultura, ação social e cidadania, é um dos principais objetivos deste edital. Estas ações deverão promover o diálogo e a apropriação de espaços públicos por meio da cultura, mediando sobretudo o direito das pessoas à cidade. Os projetos devem ser destinados e construídos em colaboração com associações de bairro, agremiações de mulheres, crianças, jovens, e idosos, entidades culturais, coletivos identitários, escolas, órgãos públicos promotores da saúde, bem estar e direitos humanos.

## 2. OBJETO

Constitui objeto desta chamada pública, a seleção de três projetos para a realização de atividades concebidas, organizadas e executadas por estudantes de graduação da UNILA que tematizem ações no segmento cultural no âmbito da cidade de Foz do Iguaçu. Visando fortalecer o vínculo com a comunidade local por meio da cultura e promoção da cidadania, da diversidade e do direito à cidade. Como também o enriquecimento da formação universitária, e fortalecimento do protagonismo e da autonomia estudantil como agentes de transformação social. Os projetos devem comprovar possuir uma ou mais das características abaixo:

- a) fomento de práticas, linguagens e formatos culturais do território local
- b) democratização do acesso aos mecanismos de produção e fruição cultural no território
- c) envolvimento e participação da comunidade local na gestão da iniciativa segundo seus próprios saberes e necessidades socioculturais específicas;
- d) promoção ds cidadania, da diversidade, mediante o intercâmbio de saberes e a divulgação de informações;
- e) estímulo à formação de redes sociais e culturais
- f) possuir histórico de atuação da iniciativa e vínculo com a comunidade

2.1 Os projetos devem ter como objetivo central o fortalecimento da circulação, produção e incentivo a cultura no município de Foz do Iguaçu. Cada projeto deverá ser inscrito considerando a transversalidade das

seguintes áreas: arte, cultura, cidadania, espaço público e ação social. E operacionalizados através de formatos e linguagens que incluam ao menos uma dessas opções: muralismo, fotografia, audiovisual, literatura, música, teatro, artes plásticas, recreacionismo e performance.

2.2. Os projetos financiáveis neste Edital devem ser propostas geridas e realizadas exclusivamente por estudantes da UNILA, regularmente matriculados e frequentes em curso de graduação presencial.

2.2.1 O projeto deverá ser resultado da criação intelectual do participante, não sendo aceita cópia (total ou parcial) de trabalhos de terceiros, sob pena de desclassificação imediata.

2.2.2 O projeto poderá prever a participação e colaboração de grupos de pesquisa e extensão, bem como outros serviços e servidores da universidade, desde que anteriormente acordada. Conforme carta de anuência (ANEXO II)

2.2.3 A participação neste Edital é voluntária, sendo que todos os seus participantes ficam sujeitos às regras e condições estabelecidas neste documento.

2.2.4. A proposta deverá conter a indicação de apenas 01 (um) estudante responsável pela ação.

2.2.5 Os responsáveis pelos projetos classificados selecionados pelo Núcleo de Cultura do IMEA, de acordo com as disposições previstas neste Edital, serão contemplados com recurso conforme descrito no item 4 deste edital.

2.2.6 O recurso será pago apenas aos estudantes responsáveis indicados nos projetos aprovados.

2.2.7 Serão automaticamente desclassificados os projetos com propostas de atividades ilegais, nocivas, dolosas, ameaçadoras e discriminatórias ou etnicamente ofensivas, caluniosas, de cunho partidário, desrespeitosas, que assediem ou invadam a privacidade alheia e/ou que agridam pessoas, animais ou meio ambiente.

### 3. PERÍODO DE VIGÊNCIA

3.1 Os projetos deverão ser desenvolvidos entre os meses de março e julho de 2019

### 4. RECURSOS DISPONÍVEIS

4.1 O presente edital terá o valor disponível de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o apoio ao fomento aos projetos de cultura e território

4.2 Fica estabelecido o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por proposta aprovada, completando um total de 03 (três) apoios.

4.3 Para receber o recurso financeiro, o proponente deverá apresentar junto a proposta, entregue no ato de inscrição, o plano de utilização dos recursos conforme cronograma de ações; o orçamento deverá ser dividido entre R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para bolsa, e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para custeio da ação, como compra de materiais permanentes e materiais de consumo.

I – Material Permanente: a) Equipamento de informática, áudio e vídeo; b) Software especializado; c) Equipamentos, acessórios e instrumentos musicais; d) Ferramenta ou aparelho para função específica; e) Livros (desde que não disponíveis no sistema da BIUNILA ou base de dados que a UNILA tem acesso).

II - Material de Consumo: a) Utensílios para escrita, desenho e pintura; b) Livros didáticos de Assuntos Estudantis c) Madeira e artigos para confecção de maquetes e protótipos; d) Tintas, Tecido, linha, agulha, tesoura e seus acessórios. III – Outros, desde que devidamente especificados na proposta e enquadrados nas modalidades acima.

4.4 O recurso financeiro destina-se exclusivamente aos fins a que se propõe o projeto e deverá ser utilizado rigorosamente dentro do plano de trabalho contido na proposta, em conformidade ao explicitado nas regras contidas neste Edital.

4.5 São permitidas exclusivamente despesas efetuadas dentro do período de vigência do Projeto, em conformidade ao presente Edital.

4.6 Os recursos concedidos pelo presente item serão depositados na conta corrente do proponente responsável, que ficará encarregado da devida utilização dos mesmos.

4.7 O depósito do recurso financeiro será realizado em parcela única e somente após assinatura do termo de compromisso.

4.8 Os bens de uso permanente, adquiridos no decorrer da utilização do recurso financeiro, devem ser obrigatoriamente tombados no prazo de até 15 dias, a contar do recebimento do produto pelo beneficiário, o qual deverá encaminhar cópia da Nota Fiscal ou Fatura Comercial à Seção de Almoarifado da Pró-reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura (PROAGI), que tomará as providências cabíveis.

4.9 Os recursos financeiros não utilizados deverão ser devolvidos à UNILA em até 30 dias após o prazo previsto para sua utilização, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU). Parágrafo Único. O comprovante de devolução também deverá ser anexado ao Relatório de Prestação de Contas.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As propostas de estudo deverão ser enviadas para e-mail [nucleo.cultura@unila.edu.br](mailto:nucleo.cultura@unila.edu.br), até o dia 05/11/2018, em formato pdf com a seguinte documentação:

5.1.1 Ficha de Inscrição (conforme modelo constante do anexo I)

5.1.2 Proposta de trabalho

5.1.3 As propostas obrigatoriamente deverão conter: Título, apresentação do projeto; adequação aos eixos do edital, objetivos, justificativa, metodologia, cronograma, orçamento (bens duráveis, materiais de consumo e contratação de serviços), plano de trabalho (ações) e membros da proposta

5.1.4 Documentação que comprove a experiência (portfólio)

5.1.5 No caso de entidades parceiras, incluir autorização dos membros participantes na proposta

5.1.6 Cada proponente poderá indicar somente uma única proposta

5.1.7 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.

## 6. SELEÇÃO

6.1 As propostas dos projetos serão avaliadas pelo Núcleo de Cultura do IMEA, considerando os objetivos propostos neste edital, sendo o valor máximo de 10 (dez) pontos e o mínimo igual a 0 (zero).

## 7. DO CRONOGRAMA

Os interessados na inscrição de propostas de projeto devem observar o seguinte calendário:

Abertura do Edital	07/11/2018
Prazo para Inscrição das Propostas	15/11/2018
Homologação das Propostas	19/11/2018
Recurso à Homologação	21/11/2018
Resultado dos Recursos	22/11/2018
Análise das Propostas	26/11/2018
Divulgação do Resultado Preliminar	26/11/2018
Recursos	27/11/2018
Resultado Final	29/11/2018

## 8. DOS ESPAÇOS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

8.1 O Núcleo de Cultura do IMEA poderá viabilizar, mediante empréstimo, os seguintes recursos materiais: projetor multimídia, caixa de som, microfone, desde que estes estejam claramente pré-definidos no projeto, que sejam solicitados no prazo mínimo de quinze dias úteis de antecedência e haja, em qualquer caso, disponibilidade por parte da instituição.

8.2 A Unidade do IMEA poderá ser utilizada como local para o planejamento, criação e reunião da equipe do projeto.

8.3 Em caso de necessidade de deslocamento por meio de veículos da instituição, o proponente poderá solicitá-lo, desde que esteja claramente pré-definido no projeto, atentando para o prazo mínimo de quinze dias úteis de antecedência e haja, em qualquer caso, disponibilidade por parte da instituição.

8.4 Os contatos com a comunidade externa para a efetivação de parcerias são de exclusiva responsabilidade dos executores do projeto.

8.5 O projeto poderá utilizar as mídias do Núcleo de Cultura (IMEA) para divulgação das ações.

8.6 A coordenação e equipe do Núcleo de Cultura (IMEA) estará disponível para assessoramento e deverá acompanhar o andamento das ações.

## 9. RESULTADOS DOS PROJETOS

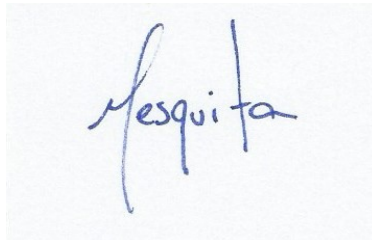
9.1 A proposta contemplada deverá produzir relatório total (financeiro e de atividades) a ser entregue ao final da vigência do edital com a apresentação dos resultados da proposta apoiadas pelo edital.

9.2 Caso o proponente não apresente o relatório final, o mesmo deverá devolver o valor concedido por esse edital à proposta por meio de Guia de Recolhimento a União (GRU) no prazo estipulado pela normativa vigente.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela coordenação do Instituto Mercosul de Estudos.

Foz do Iguaçu, 07 de novembro de 2018.

A handwritten signature in blue ink that reads "Mesquita". The signature is written in a cursive style with a large initial 'M'.

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados  
Lucas Ribeiro Mesquita

## ANEXO I - ROTEIRO DO PROJETO E FICHA DE INSCRIÇÃO

1 - TÍTULO DO PROJETO

2 – RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

nome;  
e-mail;  
curso;

3 – CARGA HORÁRIA e DISPONIBILIDADE DO RESPONSÁVEL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

4 – EQUIPE EXECUTORA

Nome;  
e-mail;  
curso;

5 - ANÁLISE DE CONTEXTO E JUSTIFICATIVA (máximo de 3 páginas)

6 - OBJETIVO GERAL

7 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

8 - PÚBLICO

9 -METODOLOGIA (máximo de 2 páginas)

10 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividades	Locais	Datas e Horários	Entidades envolvidas

11 - INDICAÇÃO DE ESPAÇOS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DA UNILA PARA DESENVOLVER O PROJETO

12 – INDICAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO A SEREM ADQUIRIDOS, COM PLANO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS (inserir mais linhas, se necessário)

Material	Finalidade	Quantidade	Unidade (pacote, metro, peso, dúzia, cento etc.)	Preço unitário	Preço total

13 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

14 – ANEXOS

ANEXO II - CARTA DE ANUÊNCIA

Foz do Iguaçu, DIA, MÊS de 2018

Ao

IMEA Instituto Instituto Mercosul de Estudos Avançados (IMEA-UNILA)  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)

Projeto: \_\_\_\_\_.

Eu abaixo assinado, \_\_\_\_\_, Cargo \_\_\_\_\_ da entidade/instituição  
\_\_\_\_\_,tenho pleno conhecimento do projeto em epígrafe proposto por  
\_\_\_\_\_ e confirmo nossa intenção de participar do mesmo.

---

Nome da Pessoa  
Cargo e Nome da Instituição  
Outras informações que julgar necessárias